



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS

Processo Administrativo: 02/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento exclusivo de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, visando atender às demandas administrativas, sessões plenárias, reuniões e eventos institucionais, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas, garantindo apoio logístico essencial, inexistente no quadro atual de servidores, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) 02/2026, parte integrante deste processo. A medida visa otimizar os recursos humanos da Câmara e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de apoio.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para executar as seguintes atividades, dentre outras correlatas:

- * Preparo e organização de café, chá, água e similares, garantindo a reposição constante durante todo o período de serviço;
- * Servir café, chá e água em reuniões, sessões plenárias e eventos institucionais, conforme a demanda;
- * Recolher utensílios e equipamentos utilizados, realizando sua limpeza e guarda em locais apropriados;
- * Promover a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha, bem como dos equipamentos (bebedouros, máquinas de bebidas quentes) e das instalações (pisos, azulejos e portas da cozinha e copa);
- * Manter o controle sobre os bens perecíveis e não perecíveis da copa, solicitando a reposição do estoque dos gêneros alimentícios e materiais utilizados, com antecedência, ao setor responsável da Câmara;
- * Eventualmente, preparar refeições leves, quando solicitado e dentro da jornada de trabalho;
- * Realizar atendimento ao público e aos membros da Câmara com zelo, urbanidade e



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



discrição;

- * Organização e higienização básica dos utensílios utilizados;
- * Comunicar, de imediato, à fiscalização do contrato, qualquer dificuldade, defeito no equipamento ou outros fatos que possam interromper a boa execução dos serviços.
- * Desempenhar suas atribuições com segurança, evitando acidentes de trabalho e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

4. FORMA DE EXECUÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados por profissional indicado pela Contratada, sem subordinação direta com a Câmara Municipal, sendo a fiscalização da Contratante restrita ao acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e à qualidade da prestação dos serviços.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela gerência, coordenação, planejamento e supervisão das atividades do profissional.

A prestação de serviço ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no horário compreendido entre às 07:00h até às 13:00h, de segunda a sexta-feira, bem como durante as sessões plenárias e em eventos oficiais extra horário em que for solicitado, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 24 horas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. Por se tratar de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, dotação orçamentária e as condições permaneçam vantajosas para o órgão.

6. VALOR ESTIMADO

A estimativa foi realizada através de pesquisa e formalizada com a obtenção de 3 (três) contratos similares de outros órgãos públicos, obtidos a partir do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL CONVERTIDO PARA CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS
038/2025 – MUNICIPIO DE CANELA	40 HORAS	R\$ 4.045,89	R\$ 3.034,42



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



123/2025 ESTADO DE PERNAMBUCO	- DE	44 HORAS	R\$ 3410,05	R\$ 2.325,03
008/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU - GO	- DE	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Considerando os contratos acima mencionados ficam estabelecidos:

* Valor mensal estimado: R\$ 2.786,48 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para a prestação de serviços no mês de maneira integral;

* Valor anual estimado: R\$ 33.437,76 (vinte e quatro mil reais), considerando a prestação de serviço durante 12 meses completos.

No ponto cumpre esclarecer que o mês de janeiro a prestação de serviço não ocorrerá durante a integralidade, sendo que para fins de estimativa do valor anual para a contratação do serviço previsto neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser considerados 15 dias no mês de janeiro e os demais meses de maneira integral.

* Valor estimado para janeiro/2026: R\$ 1.393,24 (um mil trezentos e noventa e três reais), para a prestação de serviços no mês de janeiro;

* Valor mensal estimado para os demais meses: R\$ 2.786,48 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para a prestação de serviços no mês de maneira integral;

* Valor anual estimado: R\$ 32.044,52 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), considerando a prestação de serviço durante o ano de 2026.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA: 3.3.90.39.00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

RÚBRICA: 3390 39 78 00 000 – Limpeza e conservação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, a Contratada deverá:

* Executar os serviços conforme as especificações, normas e padrões de qualidade exigidos pela Contratante;

* Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



- * Emitir nota fiscal mensal;
- * Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários e quaisquer outros resultantes da legislação vigente, referentes ao profissional por ela empregado;
- * Fornecer uniformes adequados, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de higiene e limpeza necessários à execução dos serviços, quando não expressamente indicado como responsabilidade da Contratante;
- * Substituir o profissional alocado, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, mediante justificativa, ou em casos de ausências (férias, licenças, faltas, etc.), garantindo a continuidade do serviço sem ônus para a Contratante;
- * Promover a capacitação e treinamento contínuo de seu pessoal, em conformidade com as exigências do serviço;
- * Apresentar, quando solicitado, relatórios de controle de frequência e desempenho do profissional.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- * Fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- * Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- * Designar formalmente o fiscal do contrato;
- * Prestar as informações e os esclarecimentos que forem pertinentes e necessários à execução dos serviços;
- * Disponibilizar os insumos necessários ao preparo do café, chá e demais bebidas, bem como os utensílios de copa e cozinha (xícaras, copos, etc.), quando não for responsabilidade da contratada.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada por servidor ou comissão designada como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que terá a incumbência de:

- * Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e das especificações técnicas;
- * Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- * Registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as providências cabíveis;
- * Informar a Administração sobre eventuais irregularidades e solicitar a aplicação de sanções, quando necessário.

A fiscalização ocorrerá de forma contínua, mediante acompanhamento direto das atividades e solicitação de informações e documentos à contratada.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato..

12. DAS SANÇÕES

A empresa CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurado o devido processo legal e a prévia e ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São as condições que o licitante deve cumprir para demonstrar sua capacidade de executar o contrato.

* **Habilitação Jurídica:** Documentação que comprove a existência legal da empresa e a autorização para o exercício da atividade (ex: Ato Constitutivo, Estatuto Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ).

* **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Comprovação de regularidade junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual, Municipal) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando cumprimento das obrigações legais, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O método a ser utilizado para selecionar a proposta vencedora será o de **Menor Preço**, com o menor valor global anual, considerando os custos totais para a prestação dos serviços.

13.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de preços deverão ser apresentadas em documento único, contendo CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome e CPF do responsável legal, devidamente datado e assinado, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão detalhar o custo mensal do serviço e o valor global anual.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



13.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão aceitos mediante verificação, pelo fiscal do contrato, da adequação da prestação às especificações contidas no presente Termo de Referência e do cumprimento dos níveis de serviço esperados.

A aceitação poderá ser provisória, para análise da conformidade, e definitiva, após a constatação da total aderência às exigências contratuais e superação de eventuais inconformidades.

14. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado, a alocação de riscos será a seguinte:

- * **Riscos de execução do serviço (ausência, falha, substituição):** Exclusivamente da Contratada.
- * **Riscos de gestão de pessoal (trabalhistas, previdenciários):** Exclusivamente da Contratada.
- * **Riscos de dotação orçamentária insuficiente ou interrupção do serviço por interesse público:** Da Contratante.
- * **Riscos de danos a terceiros ou a bens da Contratante:** Da Contratada, que deverá prever os mecanismos de seguro e responsabilidade civil necessários.